



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

19/08/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. AÇÕES TJMA.....	1 - 2
1.2. DECISÕES.....	3
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. JUÍZES.....	4 - 5
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	6
3.2. VARAS CRIMINAIS.....	7
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. COMARCAS.....	8
4.2. VARAS CRIMINAIS.....	9
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. DECISÕES.....	10
5.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	11
5.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	12
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. AÇÕES TJMA.....	13
6.2. DECISÕES.....	14 - 15
6.3. FÓRUM DE SÃO LUÍS.....	16 - 17
6.4. VARAS CRIMINAIS.....	18

Judiciário e instituições consolidam parceria para atender vítimas de violência no Estado

O Centro Estadual de Apoio às Vítimas (CEAV) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) discutiu com representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas) e dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps) a consolidação de parceria com vistas à implantação de uma rede de atendimento a vítimas de violência no âmbito do Estado do Maranhão.

Em reunião no Fórum de São Luís, a juíza auxiliar da capital, Sara Gama, apontou o papel do CEAV como órgão articulador no trabalho de atendimento a vítimas de violência, viabilizando a estas atendimento psicossocial, assistência social, bem como acompanhamento processual. "O Centro é mais uma porta

de acesso de atendimento a vítimas", afirmou a magistrada que é a substituta legal na coordenação do órgão na esfera do Poder Judiciário.

Para o delegado de Polícia Civil e supervisor da área oeste, Joviano Furtado, a ideia de unir várias instituições para um trabalho conjunto para atendimento a vítimas de violência terá um resultado satisfatório. "São vários órgãos que vão dar sua parcela de contribuição", salientou.

O secretário adjunto de Proteção Social da Semcas, Rodrigo Desterro, ressaltou que ter um órgão que faça essa articulação permitirá que as políticas públicas sejam efetivadas. "Muitas vezes a gente fala que um serviço precisa ser criado, quando na realidade, ele já acontece dentro da assistência social", explica.



Várias instituições participaram da reunião

Magistrados do TJMA são treinados para o uso do Processo Judicial Eletrônico



O treinamento envolve magistrados e servidores do TJMA.

A Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) iniciou nesta segunda-feira (18), na Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho (TRT), a série de treinamentos de servidores e magistrados para uso do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe). O objetivo da capacitação é difundir as aplicabilidades e funciona-

mento do novo sistema de tramitação processual que será estendido a 36 unidades jurisdicionais, até o final de 2014.

Inicialmente, estão sendo treinados os 20 juízes, analistas e assessores do 1º ao 6º Juizado Especial Cível (JEC). No dia 20 (quarta-feira), será a vez das equipes do 7º ao 12º JEC. Na etapa seguinte, a capacita-

ção atingirá servidores que atuam nas secretarias e os oficiais de justiça. A carga horária é de 16 horas-aulas. O treinamento é ministrado das 8h às 12h e das 14h às 18h.

As aulas serão ministradas semanalmente, na capital, até o final do mês de setembro, pelo coordenador do Comitê para Implantação do PJe no Maranhão, juiz Roberto Abreu, e um analista de sistemas à disposição do projeto. Uma equipe de 12 servidores, responsáveis pelo suporte técnico, também trabalhará na fase de implantação.

IMPLANTAÇÃO - O cronograma de implantação do PJe para este ano, no âmbito da Justiça de 1º Grau do Maranhão, foi definido por meio da Portaria 525/2014, assinada pela presidente do TJMA, desembargadora Cleonice Freire.

Conforme a Resolução

nº 185/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), até o final deste ano, 36 unidades jurisdicionais serão contempladas com a implantação do sistema, prevista para iniciar no dia 24 de setembro, na Turma Recursal de São Luís, e nos 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, encerrando em 24 de novembro, na Turma Recursal e Juizado Especial Cível e Criminal de Balsas, e na Turma Recursal de Chapadinha.

O projeto, que decorre de programa desenvolvido pelo CNJ, está orçado em R\$ 96.643.502,00 e será implementado a longo prazo pelo Judiciário maranhense. As atividades começam este ano e devem terminar em 2017, contemplando o Tribunal e todas as varas judiciais e juizados especiais do Estado.

Lei que proibia monocultura e cultivo de sementes transgênicas é inconstitucional

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) decidiu, por unanimidade, pela inconstitucionalidade do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 659/2008/2011, de São Benedito do Rio Preto, que proibia empreendimentos de monocultura, como eucalipto, soja, cana-de-açúcar, e o cultivo de sementes transgênicas.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade foi proposta pela Procuradoria Geral da Justiça (Ministério Público) que considerou a proibição uma afronta à Constituição Estadual e à Carta Magna. O órgão ministerial sustentou que não compete aos municípios regularem sobre organismos geneticamente modificados.

A decisão colegiada acompanhou voto do relator da ação, desembargador Lourival Serejo, que ressaltou as competências estabelecidas na Constituição Federal a cada ente público. Ele afirmou que é competência da União a edição de normas

gerais, cabendo aos estados, as normas suplementares e, aos municípios aquelas atinentes às peculiaridades do interesse local, observados os princípios da Carta Magna.

Ao analisar o processo, o magistrado verificou que o ente municipal invadiu a esfera de competência legislativa atribuída à União, aos Estados e ao Distrito Federal. Motivo pelo qual o município não poderia legislar sobre o cultivo de transgênicos e tampouco ignorar os parâmetros estabelecidos pela Lei de Biossegurança, que fixou normas gerais sobre a questão, exatamente porque o tema tem relevância nacional.

Lourival Serejo julgou procedente o pedido da Procuradoria Geral de Justiça e enfatizou que o Município tem competência legislativa para assuntos de interesse local e a lei impugnada traz tema de evidente conveniência nacional ao vedar o cultivo de sementes transgênicas. (ADIN: N.º. 31574/2013)



Lourival Serejo foi o relator da ação

Ex-prefeito de V. Freire é condenado por improbidade administrativa

PÁGINAS 3

Ex-prefeito de Vitorino Freire é condenado por improbidade administrativa

O juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, Jairon Ferreira de Moraes, condenou o ex-prefeito José Juscelino dos Santos Resende pelo crime de improbidade administrativa. Entre as sanções a que o ex-gestor é condenado, "perda da função pública, caso a detenha; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; e proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo. A sentença condena ainda Juscelino Resende ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 200 mil (duzentos mil reais), valor que corresponderia ao "somatório aproximado da décima parte dos recursos que efetivamente não foram aplicados na educação e na melhoria da remuneração dos profissionais do magistério".

A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público contra o réu. Na ação, o autor ressalta que "o ex-prefeito teve suas contas alusivas ao exercício financeiro de 1998 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado, inclusive com multas de multas e cominação de débitos". O Ministério Público cita ainda "a não aplicação dos percentuais mínimos previstos na Constituição Federal

para manutenção da educação e das verbas do FUNDEF para pagamento dos profissionais ativos da educação básica e a utilização de receitas do referido fundo para custeio de despesas estranhas ao seu objeto".

APLICAÇÃO DE RECURSOS - Para o juiz, as condutas apontadas na inicial dizem respeito à transgressão a princípios constitucionais orientadores da Administração, sobretudo os da legalidade e da impessoalidade. Jairon Moraes cita auditoria do TCE que aponta, entre outras irregularidades, para a aplicação de apenas 33,47% das receitas do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério básico, quando o percentual mínimo previsto na Constituição é de 60%. Em relação à manutenção do ensino, a aplicação teria sido de 2,36%, quando o mínimo constitucional é de 25%.

Nas palavras de Jairon, as irregularidades apontadas importaram nítida violação dos anteriormente citados preceitos constitucionais e legais, e, no plano econômico e financeiro, alcançaram cifra que excede R\$ 2 milhões. "A conduta do réu caracteriza ato de improbidade em virtude da transgressão ao princípio da legalidade quando do manejo dos recursos públicos", conclui.

BIOTECNOLOGIA

TJ declara inconstitucional lei que proibia cultivo de transgênicos

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão decidiu, por unanimidade, pela inconstitucionalidade do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 659/2008/2011, de São Benedito do Rio Preto, que proibia empreendimentos de monocultura, como eucalipto, soja, cana-de-açúcar, e o cultivo de sementes transgênicas.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade foi proposta pela Procuradoria Geral da Justiça (Ministério Público) que considerou a proibição uma afronta à Constituição Estadual e à Carta Magna. O órgão ministerial sustentou que não compete aos municípios regular sobre organismos geneticamente modificados.

A decisão colegiada acompanhou voto do relator da ação, desembargador Lourival Serejo, que ressaltou as competências estabelecidas na Constituição Federal a cada ente público. Ele afirmou que é competência da União a edição de normas gerais, cabendo aos



Desembargador Lourival Serejo

estados, as normas suplementares e, aos municípios aquelas atinentes às peculiaridades do interesse local, observados os princípios da Carta Magna.

Ao analisar o processo, o magistrado verificou que o ente municipal invadiu a esfera de competência legislativa atribuída à União, aos Estados e ao Distrito

Federal. Motivo pelo qual o município não poderia legislar sobre o cultivo de transgênicos e tampouco ignorar os parâmetros estabelecidos pela Lei de Biossegurança, que fixou normas gerais sobre a questão, exatamente porque o tema tem relevância nacional.

Lourival Serejo julgou

procedente o pedido da Procuradoria Geral de Justiça e enfatizou que o Município tem competência legislativa para assuntos de interesse local e a lei impugnada traz tema de evidente conveniência nacional ao vedar o cultivo de sementes transgênicas. (ADIN: N.º. 31574/2013)

IMPERATRIZ

PM é condenado a mais de 12 anos de reclusão

No dia 12 de agosto, o Tribunal do Júri da Comarca de Imperatriz condenou o policial militar Weslei Amaral Brandão a 12 anos e seis meses de reclusão, em regime fechado, por tentativa de homicídio contra Antônio Pereira de Sousa Neto.

Os jurados acolheram a tese do Ministério Público, sustentada pela promotora de justiça Uiuara de Melo Medeiros, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, condenando o acusado por tentativa de homicídio qualificado pela surpresa, o que impediu a defesa da vítima. A sentença foi prolatada pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares. Quanto ao também policial militar Francisco de Assis de Moraes Carneiro, igualmente acusado do crime, o Júri Popular entendeu que ele contribuiu para a execução do delito. Contudo, não tinha a intenção de produzir a morte da vítima, ten-

do sido condenado pelas lesões provocadas. O juiz determinou a designação de audiência para análise das condições para a suspensão condicional da pena.

Segundo a denúncia, no dia 13 de agosto de 2011, Antônio Pereira de Sousa Neto estava em frente à sua residência, no Bairro Vila Nova, por volta das 9h30 da manhã, lavando seu carro, quando o PM Weslei Amaral Brandão chegou em uma motocicleta sem placas e, logo começou a efetuar disparos na direção da vítima. Foram cinco tiros, que atingiram as costas e a região abdominal da vítima. Os dois ainda travaram luta corporal, fato que foi observado pelo segundo denunciado, Francisco de Assis de Moraes Carneiro, que somente interveio quando Weslei foi desarmado. O município de Imperatriz fica localizado a 626km de São Luís.

Internet

ALTO PARNAÍBA - A Comarca de Alto Parnaíba, localizada a 1.012 km de São Luís, está com seus serviços prejudicados pela falta de internet. A informação é do secretário-substituto da Vara Única da Comarca, Carlos Eduardo. Ele relatou que o problema foi detectado na segunda-feira (4), já sendo comunicado o Tribunal de Justiça do Maranhão. O secretário disse já ter recebido visita de um técnico da operadora do sistema, mas que ainda não há previsão para o restabelecimento do serviço. Segundo Carlos Eduardo, o atendimento não foi suspenso, embora esteja prejudicando a consulta processual.

PM é condenado a mais de 12 anos por crime de tentativa de homicídio

Crime ocorreu em agosto de 2011 na cidade de Imperatriz, quando a vítima lavava seu veículo na porta de casa

IMPERATRIZ - O Tribunal do Júri da Comarca de Imperatriz, em sessão realizada na terça-feira (12), condenou o policial militar Weslei Amaral Brandão a 12 anos e seis meses de reclusão, em regime fechado, por tentativa de homicídio contra Antônio Pereira de Sousa Neto.

Os jurados acolheram a tese

do Ministério Público, sustentada pela promotora de Justiça Uiuara de Melo Medeiros, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, condenando o acusado por tentativa de homicídio qualificado pela surpresa, o que impediu a defesa da vítima. A sentença foi prolatada pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Quanto ao também policial militar Francisco de Assis de Moraes Carneiro, igualmente acusado do crime, o Júri Popular entendeu que ele contribuiu para a execução do delito. Contudo, não tinha a intenção de produzir a morte da vítima, tendo sido condenado pelas lesões provocadas. O juiz determinou a designação de audiência para análise das condições para a suspensão condicional da pena.

Disparos - Segundo a denúncia, no dia 13 de agosto de 2011,

Antônio Pereira de Sousa Neto estava em frente à sua residência, no Bairro Vila Nova, por volta das 9h30, lavando seu carro, quando o PM Weslei Amaral Brandão chegou em uma motocicleta sem placa e logo começou a efetuar disparos em sua direção.

Foram cinco tiros, que atingiram as costas e a região abdominal da vítima. Os dois ainda travaram luta, fato que foi observado pelo segundo denunciado, Francisco de Assis de Moraes Carneiro, que somente interveio quando Weslei foi desarmado.

VITORINO FREIRE

Ex-prefeito é condenado por improbidade administrativa



O ex-gestor terá os direitos políticos suspensos por 05 anos

O juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, Jairon Ferreira de Moraes, condenou o ex-prefeito José Juscelino dos Santos Resende pelo crime de improbidade administrativa. Entre as sanções a que o ex-gestor é condenado, "perda da função pública, caso a detenha; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; e proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo. A sentença condena ainda Juscelino Resende ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 200 mil (duzentos mil reais), valor que corresponderia ao "somatório aproximado da décima parte dos recursos que efetivamente não foram aplicados na educação e na melhoria da remuneração dos profissionais do magistério".

A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público contra o réu. Na ação, o autor ressalta que "o ex-prefeito teve suas contas alusivas ao exercício financeiro de 1998 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado, inclusive com multas de multas e cominação de débitos". O Ministério Público cita ainda "a não aplicação dos percentuais mínimos previstos na Constituição

Federal para manutenção da educação e das verbas do FUNDEF para pagamento dos profissionais ativos da educação básica e a utilização de receitas do referido fundo para custeio de despesas estranhas ao seu objeto".

APLICAÇÃO DE RECURSOS - Para o juiz, as condutas apontadas na inicial dizem respeito à transgressão a princípios constitucionais orientadores da Administração, sobretudo os da legalidade e da impessoalidade. Jairon Moraes cita auditoria do TCE que aponta, entre outras irregularidades, para a aplicação de apenas 33,47% das receitas do FUNDEF na remuneração dos profissionais do magistério básico, quando o percentual mínimo previsto na Constituição é de 60%. Em relação à manutenção do ensino, a aplicação teria sido de 2,36%, quando o mínimo constitucional é de 25%.

Nas palavras de Jairon, as irregularidades apontadas importaram nítida violação dos anteriormente citados preceitos constitucionais e legais, e, no plano econômico e financeiro, alcançaram cifra que excede R\$ 2 milhões. "A conduta do réu caracteriza ato de improbidade em virtude da transgressão ao princípio da legalidade quando do manejo dos recursos públicos", conclui.

- "BANDA DE MÚSICA JUVENIL"

A Prefeitura de São Luís, através da Secretaria de Segurança com Cidadania (Semusc), em parceria com a 2ª Vara de Execuções Penais, promove nesta terça-feira (19) a aula inaugural do projeto "Banda de Música Juvenil". Cerca de 50 crianças e adolescentes estão inscritos no projeto e aprenderão a tocar instrumentos como o saxofone, clarinete, prato, tarô, entre outros. O curso é gratuito e somente crianças com idade entre 7 e 17 anos podem participar. As aulas serão ministradas pelos integrantes da Banda de Música da Guarda Municipal.

NESTA TERÇA

Exposição "Integração e Cidadania" será aberta no Fórum de São Luís



A exposição conta com 60 telas

A partir desta terça-feira (19) as paredes do Fórum Desembargador Sarney Costa estarão adornadas com obras de artistas plásticos do cenário maranhense. Com a participação de dez pintores, será aberta, às 17h, a Exposição Artística Integração e Cidadania, projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão e da Diretoria do Fórum que tem a finalidade de promover a arte junto à comunidade jurídica e aos cidadãos que são atendidos diariamente.

A exposição, que conta com 60 telas, ficará em cartaz durante um mês no térreo do prédio, que fica localizado na Avenida Carlos Cunha, Bairro Calhau. Estão expostas telas dos pintores Beto Lima, Valdemar Barros, Jerônimo Costa, Weyderjoe, Vitor Vidotti, Sousaneto, Benilton Silva, Thiago Azevedo, Elisa Coelho e Francisco de Oliveira.

De acordo com a desembargadora Nelma Sarney, corregedora da Justiça do Maranhão,

esta é mais uma ação desenvolvida em parceria com a Diretoria do Fórum da capital visando à promoção da cultura e valorização dos artistas do Estado. "É uma boa oportunidade para artistas plásticos mostrarem seus trabalhos. Um dos objetivos de nossa gestão é utilizar os espaços do fórum para a promoção dos valores da nossa gente, a fim de contribuir para aproximar o Judiciário do cidadão", destacou.

Para o diretor do Fórum de São Luís, juiz Osmar Gomes, a exposição está alinhada com proposta humanitária da valorização de servidores e magistrados que atuam no fórum, somada à criação de um ambiente mais leve para o público, de cerca de 5 mil pessoas, que circula diariamente pelo prédio. "Aliado ao bom trabalho jurídico, estamos valorizando as pessoas que fazem a Justiça de nosso Estado, ao passo que promovemos cultura e a arte para os nossos cidadãos", afirmou o juiz.

Judiciário e instituições firmam parceria para atender vítimas de violência no MA

O Centro Estadual de Apoio às Vítimas (CEAV) do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) discutiu com representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil, Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social (Semcas) e dos Centros de Atenção Psicossocial (Caps) a consolidação de parceria com vistas à implantação de uma rede de atendimento a vítimas de violência no âmbito do Estado do Maranhão.

Em reunião no Fórum de São Luís, a juíza auxiliar da capital, Sara Gama, apontou o papel do CEAV como órgão articulador no trabalho de atendimento a vítimas de violência, viabilizando a estas atendimento psicossocial, assistência social, bem como acompanhamento processual. "O Centro é mais uma porta de acesso de atendimento a vítimas", afirmou a magistrada que é a substituta legal na coordenação do órgão na esfera do Poder Judiciário.

Para o delegado de Polícia Civil e supervisor da área oeste, Joviano Furtado, a ideia de unir várias instituições para um trabalho conjunto para atendimento a vítimas de violência terá um resultado satisfatório. "São vários órgãos que vão dar sua parcela de contribuição", salientou.

O secretário adjunto de Proteção Social da Semcas, Rodrigo Desterro, ressaltou que ter um órgão que faça essa articulação permitirá que as políticas públicas sejam efetivadas. "Muitas vezes a

gente fala que um serviço precisa ser criado, quando na realidade, ele já acontece dentro da assistência social", explica.

SISTEMÁTICA – O Centro Estadual de Apoio às Vítimas do TJMA adotará uma sistemática de trabalho com uma equipe multiprofissional, que receberá as vítimas e seus familiares. Conforme o caso, identificará as situações de urgência, definirá a assistência necessária (se jurídica, social ou psicológica) e orientará sobre os procedimentos imediatos e medidas legais cabíveis, fazendo também o acompanhamento dos processos judiciais.

O órgão, que funciona no Fórum de São Luís (Calhau) foi criado por Decreto Governamental nº 27.794, de 4 de novembro de

2011, pelo então governador em exercício, desembargador Jamil Gedeon. Para por em prática os serviços, a desembargadora Cleonice Freire, presidente do TJMA, firmou um Protocolo de Intenções com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Governo do Estado, Ministério Público estadual, Defensoria Pública e Universidade Federal do Maranhão.

Participaram da reunião defensora pública, Clarice Viana, a promotora de Justiça, Márcia Maia, o diretor do Caps, Marcelo Costa, os coordenadores de Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) e Centros de Referência de Assistência Social (Cras), servidores do Poder Judiciário, entre outros.

DIVULGAÇÃO



VÁRIAS INSTITUIÇÕES participaram da reunião sobre atendimento às vítimas de violência

Lei que proibia monocultura e cultivo de sementes transgênicas é inconstitucional

O Tribunal de Justiça decidiu, por unanimidade, pela inconstitucionalidade do artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 659/2008/2011, de São Benedito do Rio Preto, que proibia empreendimentos de monocultura, como eucalipto, soja, cana-de-açúcar, e o cultivo de sementes transgênicas.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade foi proposta pela Procuradoria Geral da Justiça (Ministério Público) que considerou a proibição uma afronta à Constituição Estadual e à Carta Magna. O órgão ministerial sustentou que não compete aos municípios regular sobre organismos geneticamente modificados.

A decisão colegiada acompanhou voto do relator da ação, desembargador Lourival Serejo, que ressaltou as competências estabelecidas na Constituição Federal a cada ente público. Ele afirmou que é competência da União a edição de normas gerais, cabendo aos

estados, as normas suplementares e, aos municípios aquelas atinentes às peculiaridades do interesse local, observados os princípios da Carta Magna.

Ao analisar o processo, o magistrado verificou que o ente municipal invadiu a esfera de competência legislativa atribuída à União, aos Estados e ao Distrito Federal. Motivo pelo qual o município não poderia legislar sobre o cultivo de transgênicos e tampouco ignorar os parâmetros estabelecidos pela Lei de Biossegurança, que fixou normas gerais sobre a questão, exatamente porque o tema tem relevância nacional.

Lourival Serejo julgou procedente o pedido da Procuradoria Geral de Justiça e enfatizou que o Município tem competência legislativa para assuntos de interesse local e a lei impugnada traz tema de evidente conveniência nacional ao vedar o cultivo de sementes transgênicas.

(ADIN: Nº. 31574/2013)

Ex-prefeito é condenado por improbidade administrativa

O juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Vitorino Freire, Jairon Ferreira de Moraes, condenou o ex-prefeito José Juscelino dos Santos Resende pelo crime de improbidade administrativa. Entre as sanções a que o ex-gestor é condenado, “perda da função pública, caso a detenha; suspensão dos direitos políticos pelo prazo de cinco anos; e proibição de contratar com o Poder Público ou de receber benefícios, incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo mesmo prazo. A sentença condena ainda Juscelino Resende ao pagamento de multa civil no valor de R\$ 200 mil (duzentos mil reais), valor que corresponderia ao “somatório aproximado da décima parte dos recursos que efetivamente não foram aplicados na educação e na melhoria da remuneração dos profissionais do magistério”.

A sentença judicial atende à Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa interposta pelo Ministério Público contra o réu. Na ação, o autor ressalta que “o ex-prefeito teve suas contas alusivas ao exercício financeiro de 1998 julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado, inclusive com multas de multas e cominação de débitos”. O Ministério Público cita ainda “a não aplicação dos percentuais mínimos previstos na Constituição Federal para manutenção da educação e das verbas do Fundef para pagamento dos profissionais ativos da educação básica e a utilização de receitas do referido fundo para custeio de despesas estranhas ao seu objeto”.

▲ SOBE

As paredes do Fórum Desembargador Sarney Costa estarão adornadas com obras de artistas plásticos do cenário maranhense, a partir desta terça-feira, 19. Com a participação de dez pintores, será aberta, às 17h, a Exposição Artística Integração e Cidadania, projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão e da Diretoria do Fórum.

Pop Destaque



As paredes do Fórum Desembargador Sarney Costa estarão adornadas com obras de artistas plásticos do cenário maranhense, a partir desta terça-feira, 19. Com a participação de dez pintores, será aberta, às 17h, a Exposição Artística Integração e Cidadania, projeto da Corregedoria da Justiça do Maranhão e da Diretoria do Fórum que tem a finalidade de promover a arte junto à comunidade jurídica e aos cidadãos que são atendidos diariamente.

A exposição, que conta com 60 telas, ficará em cartaz durante um mês no térreo do prédio, que fica localizado na Avenida Carlos Cunha, Bairro Calhau. Estão expostas telas dos pintores Beto Lima, Valdemar Barros, Jerônimo Costa, Weyderjoe, Vitor Vidotti, Sousaneto, Benilton Silva, Thiago Azevedo, Elisa Coelho e Francisco de Oliveira.

IMPERATRIZ

PM é condenado a mais de 12 anos de reclusão

No dia 12 de agosto, o Tribunal do Júri da Comarca de Imperatriz condenou o policial militar Wesley Amaral Brandão a 12 anos e seis meses de reclusão, em regime fechado, por tentativa de homicídio contra Antônio Pereira de Sousa Neto.

Os jurados acolheram a tese do Ministério Público, sustentada pela promotora de Justiça Uiuara de Melo Medeiros, titular da 6ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Imperatriz, condenando o acusado por tentativa de homicídio qualificado pela surpresa, o que impediu a defesa da vítima.

A sentença foi prolatada pelo juiz Flávio Roberto Ribeiro Soares.

Quanto ao também policial militar Francisco de Assis de Moraes Carneiro, igualmente acusado do crime, o Júri Popular entendeu que ele contribuiu para a execução do delito. Contudo, não tinha a intenção de produzir a morte da vítima, tendo sido condenado pelas lesões provocadas. O juiz determinou a designação de audiência para análise das condições para a suspensão condicional da pena.

DISPAROS – Segundo a denúncia, no dia 13 de agosto de 2011, Antônio Pereira de Sousa

Neto estava em frente à sua residência, no Bairro Vila Nova, por volta das 9h30 da manhã, lavando seu carro, quando o PM Wesley Amaral Brandão chegou em uma motocicleta sem placas e, logo começou a efetuar disparos na direção da vítima.

Foram cinco tiros, que atingiram as costas e a região abdominal da vítima. Os dois ainda travaram luta corporal, fato que foi observado pelo segundo denunciado, Francisco de Assis de Moraes Carneiro, que somente interveio quando Wesley foi desarmado. (Ascom / MPMA)